



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### REDAÇÃO DO VENCIDO

#### PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2015

Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal sobre Drogas (COMAD) e do Fundo Municipal sobre Drogas (REMAD) de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal sobre Drogas (COMAD) e do Fundo Municipal sobre Drogas (REMAD) de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 2.061, de 13 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - ...

...

§ 2º - Perderá a representação no Conselho, por deliberação da Plenária, a organização representativa da sociedade:

- I - que tiver o registro cassado ou não renovado pelo órgão competente;
- II - que for dissolvida na forma da lei;
- III - que atuar de forma incompatível com as finalidades institucionais ou com seus princípios;
- IV - que suspender seu funcionamento por período igual ou superior a seis meses.

...

Art. 7º - ...

...

§ 3º - Na situação de vacância, caberá à Plenária do COMAD resolver sobre a substituição.

§ 4º - No caso de perda do mandato de conselheiro, a entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para indicar novo titular e suplente.

..."

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

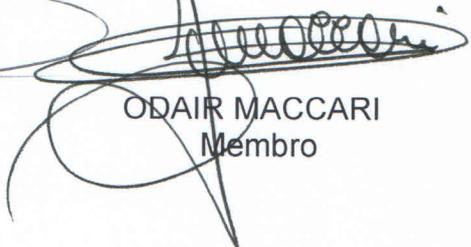
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

  
VAGNER DE LABIO  
Presidente

  
TITA FURLAN  
Vice Presidente

  
LUCIO DE MARCHI  
Secretário

  
MARCOS ZANETTI  
Membro

  
ODAIR MACCARI  
Membro

PL 058/2015  
AUTORIA: Poder Executivo

